



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 267, DE 2015

Senhor Presidente,

Nos termos **do artigo 255, inciso II, alínea C, item 12, combinado com o inciso VII, do artigo 99**, ambos do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), requeiro que sobre o **Projeto de Lei do Senado nº 388, de 2013** seja ouvida também a **Comissão de Assuntos Econômicos (CAE)**, visto que o projeto poderá acarretar impacto econômico ao setor produtivo, ao permitir o reconhecimento pelo INSS do tempo de contribuição através de simples anotações na carteira de trabalho, gerando aumento de tributos ao setor produtivo.

Justificação

A proposta estabelece que a falta de informações no Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, relativos a vínculos, remunerações e contribuições Sociais, poderá ser substituída pela mera apresentação de anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), possibilitando a comprovação da contribuição previdenciária e salários de contribuição.

A subjetividade do projeto traz insegurança jurídica, pois dessa forma poderá ser facilitado o surgimento de fraudes nas anotações em CTPS, a possibilidade de aumento de tributos ao setor produtivo e o aumento dos custos operacionais para o fornecimento de comprovantes mensais e anuais dos recolhimentos previdenciários pelo empregador. Todos esses aspectos impactam economicamente o setor produtivo.

Por essa razão, entendemos que o PLS nº 388/2013 também deve ser analisado pela CAE.

Sala das Sessões, de março de 2015.

Senador **Douglas Cintra**

(Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente)

Publicado no **DSF**, de 2/4/2015